TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 218 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1962.

Abre, no corrente exercício, um crédito suplementar de Cr.$50.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, combinado com o artigo 3 do decreto-lei municipal nº 115, de 24 de novembro de 1961, decreta:

Art. 1 - Fica aberto, no corrente exercício, por antecipação da receita, um crédito suplementar de Cr.$50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para reforço da verba 8.82.2 - Material Permanente: Aquisição de viaturas, do Orçamento vigente.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 14 de novembro de 1962.

Hildebrando Lopes d'Oliveira

- Hildebrando Lopes d'Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL,
em exercício